



**PORTARIA Nº. 367, DE 21 DE JUNHO DE 2017.**

Publicado em 21/06/17  
Retirado em / /

Responsável:  
Diana Ferreira Nascimento  
Port. Nº 157/09  
Matrícula 06602-8

*“Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo para apuração de possível acúmulo ilegal de cargos de servidora que se especifica e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 167 da Lei Complementar nº 1.545/2002, de 29 de maio de 2002, e no Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando, ainda, que o Gestor Público se sujeita imperiosamente às regras inerentes à Legalidade, Impessoalidade e Moralidade Administrativa;

Considerando a documentação que segue anexa: **Processo nº 115/2017**;

Considerando ainda que o Gestor Público se sujeita imperiosamente as regras inerentes à Legalidade, Impessoalidade e Moralidade Administrativa;

Considerando igualmente ser dever do Administrador Municipal, zelar pela proteção do erário público, apurando eventuais desvios comentados no âmbito da Administração Municipal;

Considerando finalmente o estatuído na Constituição Federal, bem como na Lei Complementar Municipal nº 1.545/2002, que determina a autoridade administrativa, ao ter ciência de eventuais irregularidades, o dever de instaurar procedimentos a fim de apurar possíveis ilicitudes,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar possível acúmulo ilegal de cargos, da servidora **Sra. GILZANIA MEIRELES DE SOUZA SOARES**, inscrita no CPF sob o nº 679.868.386-04, matrícula nº 2790, Supervisora Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** Para efeito do artigo anterior está constituída a Comissão Administrativa do Executivo Municipal, tendo como integrantes: **JOSELITO BORGES MOURA**, matrícula 00214, apostilado no cargo de chefe de divisão de controle Interno, **MIRELA MUNIZ SOUZA**, matrícula 003819, agente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

administrativo II, atualmente Diretora do Ipasmun, e o Sr **ONIBIO FERRAZ DE ARAÚJO**, matrícula 002741, chefe de divisão de Controle Interno apostilado, todos servidores efetivos.

§1º – Quando da instalação da Comissão a mesma, dentre seus membros, escolherá seu Presidente e seu Relator.

§2º - O assessoramento jurídico, conforme artigo 21, “g”, da Lei Municipal 1.595/2003, será feito até o trânsito em julgado pelo Dr. Moisés de Almeida Bersani, o qual exerce o cargo de PROCURADOR, facultada a sua substituição por outro membro da Procuradoria Geral do Município, por ato fundamentado.

**Artigo 3º** Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, possuindo a presente Portaria efeitos internos.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de junho de 2017.

  
**ROBERTO DE JESUS**  
Prefeito Municipal